



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 17/68

Cria Museu do Ferro

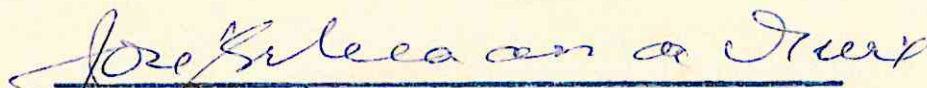
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

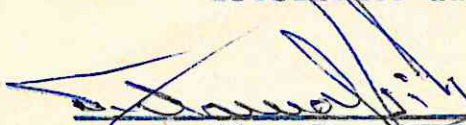
Art. 1º - Fica criado o Museu de Ferro, nesta cidade.

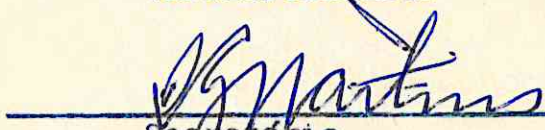
Parágrafo único - O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de noventa dias, a partir de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, em 27 de setembro de 1968.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário